

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 462/XII/2.^a

**CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI 119/2012, DE 15 DE JUNHO, QUE
“CRIA, NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO
AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, O FUNDO SANITÁRIO E
DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS, BEM COMO A TAXA DE SEGURANÇA
ALIMENTAR MAIS”.**

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 22/XII/1.^a, relativa ao decreto-lei 119/2012, de 15 de junho, que “Cria, no âmbito do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais, bem como a Taxa de Segurança Alimentar Mais”, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve:

Aprovar a cessação da vigência do ao decreto-lei 119/2012, de 15 de junho, que «Cria, no âmbito do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais, bem como a Taxa de Segurança Alimentar Mais».

Assembleia da República, 26 de setembro de 2012.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,